



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



**Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**

**Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº
15.175/2012**

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2025

Fortaleza, Fevereiro de 2026



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

Comitê Setorial de Acesso à Informação

João Gabriel Laprovítera Rocha
Superintendente da SEMACE

Maria Dias Cavalcante
Assessor de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (ASDIP)
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema
Ouvidor

Paulo Roberto Queiroz Dantas
Gerência de Atendimento e Protocolo (GAPR)



01 – Introdução

A transparência pública constitui um dos pilares fundamentais da administração contemporânea, fortalecendo a democracia, qualificando a gestão pública e ampliando a confiança da sociedade nas instituições estatais. No âmbito da política ambiental, o acesso à informação assume relevância ainda maior, uma vez que as decisões administrativas impactam diretamente o território, os recursos naturais e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Nesse contexto, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), autarquia vinculada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema) e integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), atua não apenas na execução das ações de controle, monitoramento e fiscalização ambiental no Estado do Ceará, mas também no compromisso permanente com a publicidade de seus atos e a disponibilização qualificada das informações sob sua guarda.

O direito de acesso à informação, assegurado constitucionalmente e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 e pela Lei Estadual nº 15.175/2012, consolidou-se como instrumento essencial de controle social, participação cidadã e aprimoramento da gestão pública. A partir desses marcos legais, os órgãos e entidades públicas passaram a adotar práticas estruturadas de transparência ativa e passiva, garantindo ao cidadão não apenas o acesso a dados e documentos, mas também maior previsibilidade, clareza e accountability nas ações governamentais.

No Estado do Ceará, a implementação do Sistema Estadual de Acesso à Informação e a atuação dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação reforçam a institucionalização desse direito, promovendo rotinas administrativas mais eficientes, padronizadas e alinhadas aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência. Inserida nesse arranjo institucional, a SEMACE tem buscado continuamente aperfeiçoar seus fluxos internos, seus sistemas informatizados e seus canais de atendimento, de modo a ampliar o alcance e a qualidade das informações disponibilizadas à sociedade.

O presente Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012 apresenta, portanto, o panorama das ações desenvolvidas pela SEMACE ao longo do ano de 2025 no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). O documento consolida dados quantitativos e qualitativos sobre as solicitações de acesso à informação, analisa os principais temas demandados, os prazos de atendimento, os níveis de resolubilidade e as iniciativas adotadas para o fortalecimento da transparência ativa, evidenciando o compromisso institucional da Autarquia com uma gestão ambiental cada vez mais aberta, responsável e orientada ao interesse público.



02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2024

Considerando que o relatório 2024 não foi publicado, seguimos a leitura do Relatório de 2023 que não trouxe recomendação para Semace, o que comprova o comprometimento da instituição com a transparência da sua gestão.

Em 2023 (3ª avaliação realizada pela CGE), a Semace ficou em 2º lugar no ranking da transparência, com uma pontuação de 98,89, entre os 50 órgãos, fundações e autarquias do Estado do Ceará avaliados. O primeiro lugar obteve uma pontuação de 99,01 e o último uma pontuação de 10,54.

Na primeira edição do ranking, a Semace ficou na 7ª posição (<https://www.ceara.gov.br/2021/11/22/cge-divulga-o-resultado-do-ranking-de-transparencia-do-poder-executivo-estadual/>). Na segunda edição, dos 51 órgãos, fundações e autarquias avaliados a Semace ficou na 6ª posição (<https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2022/12/Relatorio-Gestao-da-Transparencia-2021.pdf>). O resultado da terceira avaliação demonstra um grande avanço da Semace no comprometimento com o cumprimento da Lei de Acesso à Informação. O resultado da 3ª avaliação do ranking pode ser acessado no endereço https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorios-de-gestao-da-transparencia?__=__

03 - Análise das solicitações de informações do período

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE O QUANTITATIVO DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO RECEBIDAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E INDEFERIDAS.

Segundo o relatório de gestão da transparência de 2023 (ultimo elaborado), a SEMACE, foi o 14º órgão mais demandado pelo Serviço de Informação ao Cidadão, dentre os 62 órgãos, conforme Gráfico 1.

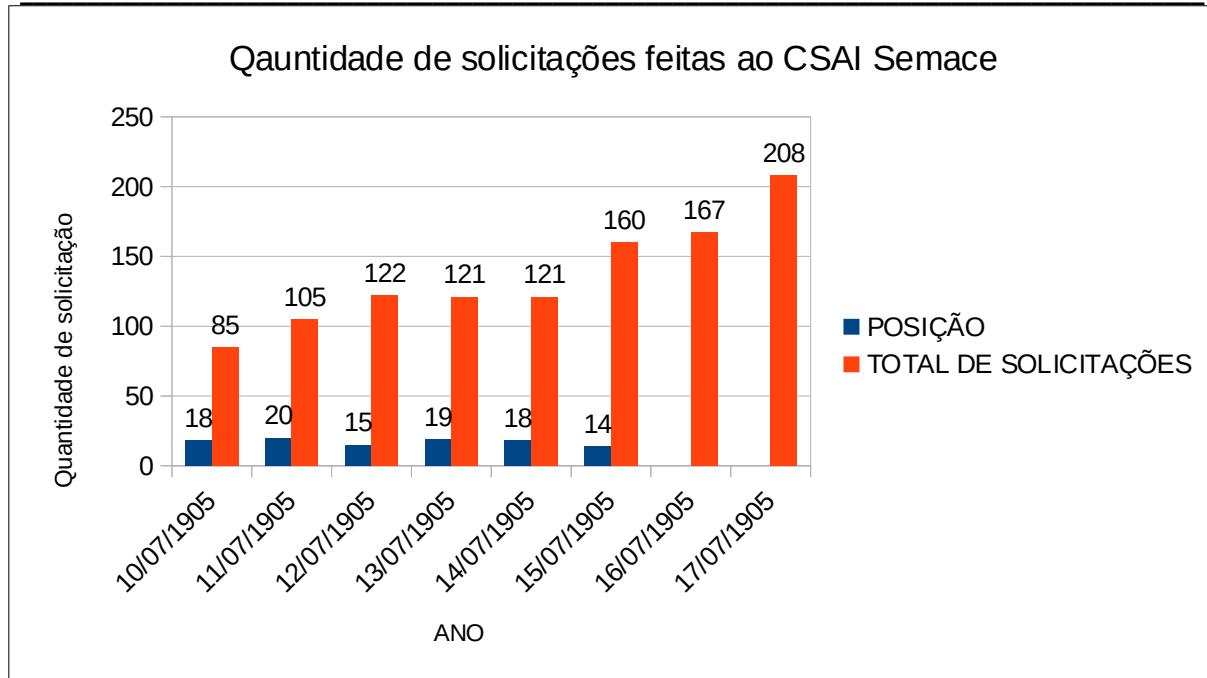


Gráfico 1: Total de solicitação x posição entre os órgãos mais demandados

Em 2025, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Semace recebeu 208 solicitações de informação, com 97,6% de resolubilidade.

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE OS ASSUNTOS MAIS RECORRENTES.

Das 208 solicitações recebidas em 2025, o assunto mais demandado foi sobre consulta de processos ambientais, com 135 solicitações, seguida da Análise e Monitoramento Ambiental, o que já era esperado, por tratar-se dos assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Semace. A Tabela 1, a seguir, apresenta um resumo da quantidade de solicitação de informações por assunto.

Tabela 1: Resumo dos assuntos mais demandados ao CSAI-SEMACE em 2025

Consulta de processos ambientais	135	64,90%
Análise e monitoramento ambiental	14	6,73%
Cadastro ambiental rural (car)	10	4,81%
Licenciamento ambiental	10	4,81%
Concurso público/seleção	8	3,85%
Cadastro e extensão vegetal	5	2,40%
Fiscalização ambiental	5	2,40%
Informação sobre legislações estaduais (lei, decreto, portaria, etc)	3	1,44%
Acordo de cooperação/partnerships institucionais	3	1,44%
Endereços, telefones e horários de atendimentos dos órgãos públicos	2	0,96%



**Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**

Tramitação de processo administrativo	2	0,96%
Unidades de conservação - ucs	2	0,96%
Avaliação de serviços públicos	2	0,96%
Consulta de bens patrimoniais (móveis e imóveis)	1	0,48%
Estrutura e funcionamento do órgão/entidade	1	0,48%
Informação sobre servidor	1	0,48%
Orientações sobre a prestação dos serviços dos órgãos públicos	1	0,48%
Consulta sobre as competências e atuação das comissões de ética pública	1	0,48%
Eia/rima e outros estudos ambientais	1	0,48%
Informações sobre estudo de impacto ambiental (eia) e relatório de impacto ambiental (rima)	1	0,48%

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE OS MEIOS DE ENTRADA UTILIZADOS.

Das 208 solicitações de informação ao CSAI da Semace em 2025, 193 foram feitas pela internet, utilizando a plataforma de acesso à informação, o que corresponde a 92,79% do total de protocolos. Além da internet, o telefone 155 foi um meio escolhido por 10 cidadãos (4,81%) , Cidadão on-line- chat 3 pessoas (1,44%) e por fim somente 2 pessoas escolheram e-mail(0,96%).

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE O MEIO DE PREFERÊNCIA DE RESPOSTA.

Já em relação ao meio pelo qual os cidadãos preferem receber a resposta, a grande maioria optou pelo e-mail (125 cidadãos, correspondendo a 60,10%), seguido pelo Sistema (53 cidadãos, o que corresponde a 25,48%), Whatsapp (29 cidadãos, correspondendo a 13,94%), e telefone (1 cidadão, o que corresponde a 0,60%).

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE A RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS (RESPONDIDAS NO PRAZO, RESPONDIDAS FORA DO PRAZO E NÃO RESPONDIDAS) E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA.

Quanto a resolubilidade, em 2025 o CSAI da Semace obteve 97,6%, ou seja, respondeu 202 solicitações dentro do prazo legal (20 dias), conforme pode ser observado na Tabela 2 e no Gráfico 1, com um tempo médio de resposta de 5 dias.

Houve, no período, 4 solicitações de prorrogação de prazo. Tais resultados mostram o compromisso do comitê da Semace para com o cumprimento do Decreto Nº 31.199/2013 e, claro, com a transparência de suas ações.



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

Tabela 2: Comparativo dos tempos de respostas

Situação	Quantidade de Manifestações								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Respondidas em até 20 dias	63	63	105	122	121	121	160	167	202
Prazo prorrogado de 21 a 30 dias	02	11	0	0	0	0	0	0	4
Sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	06	1	0	0	0	0	0	0	0
Respondidas com mais de 30 dias	05	10	0	0	0	0	0	0	2
Total	76	85	105	122	121	121	160	167	208

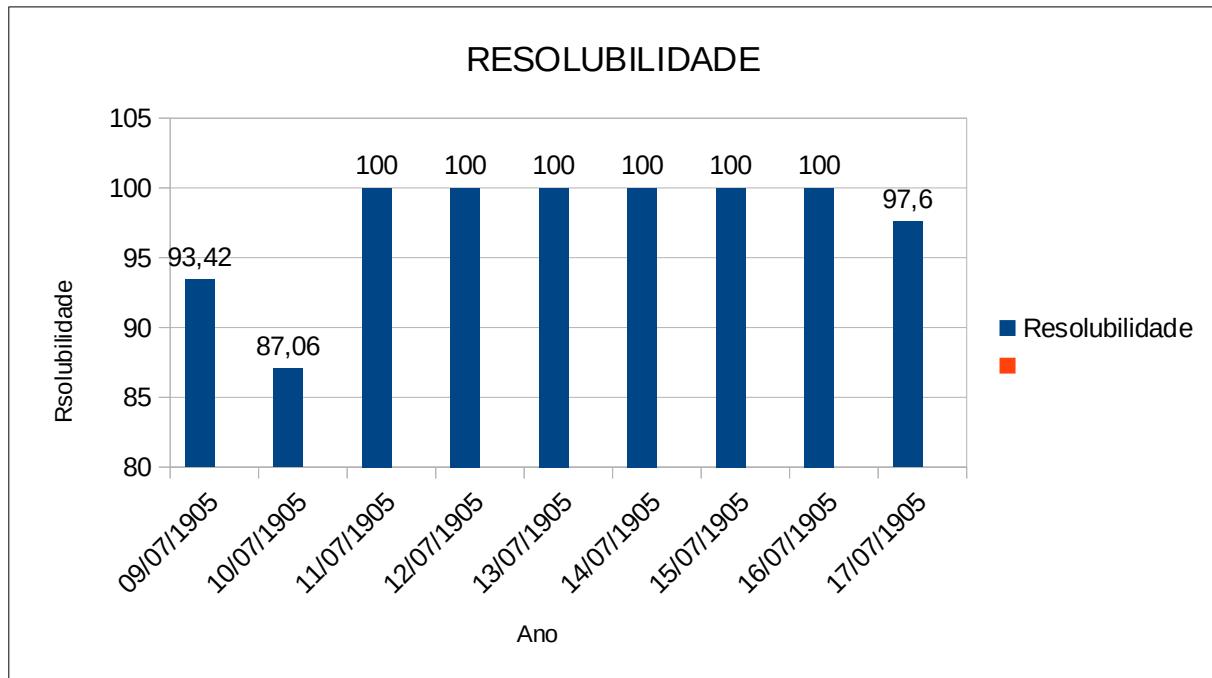


Gráfico 1: Comparativo da resolubilidade



INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE O TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA.

Pelo Gráfico 2, abaixo, percebe-se que os anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 tiveram um desempenho melhor do que os anos anteriores em relação ao tempo de resposta ao cidadão. Já em 2025, considerando a mudança de gestão, com a maioria dos cargos comissionados nas áreas finalísticas ocupados por novos gestores, este tempo médio de resposta embora tenha se mantido dentro do prazo legal (20 dias), atingiu uma média de 5 dias, portanto acima dos anos anteriormente citados.

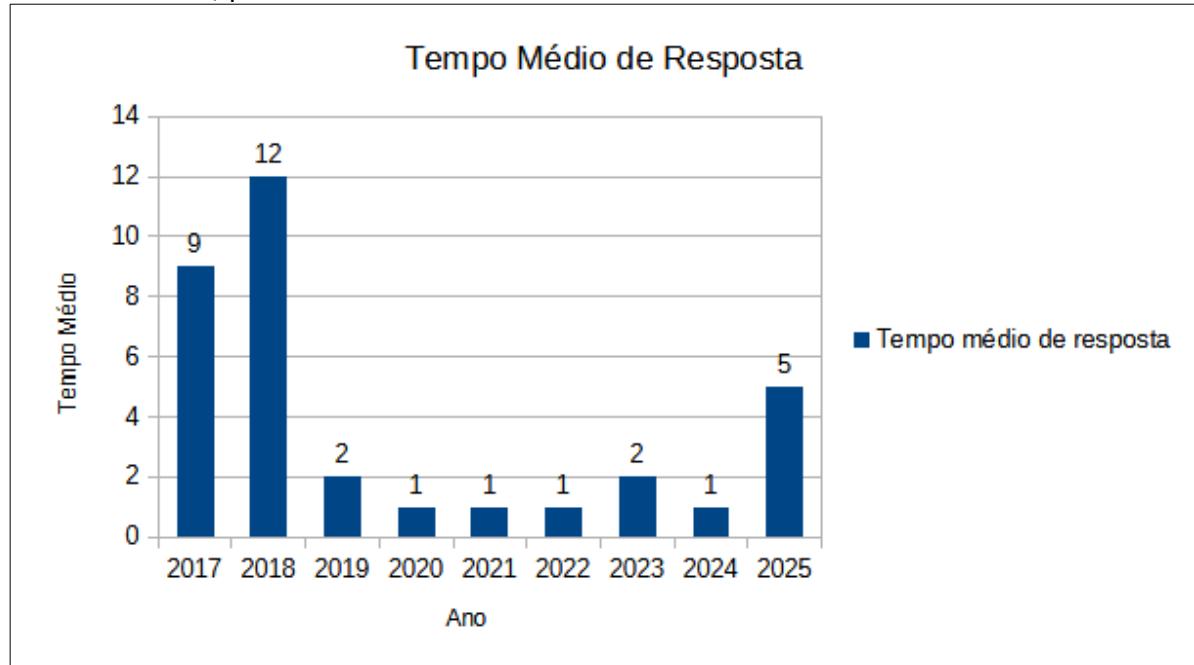


Gráfico 2: Comparativo dos tempos médios de respostas



INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE A PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Quanto a pesquisa de satisfação, em 2025, 25 solicitantes responderam ao questionário, resultando numa média de 4,26, conforme Gráfico 3, abaixo.

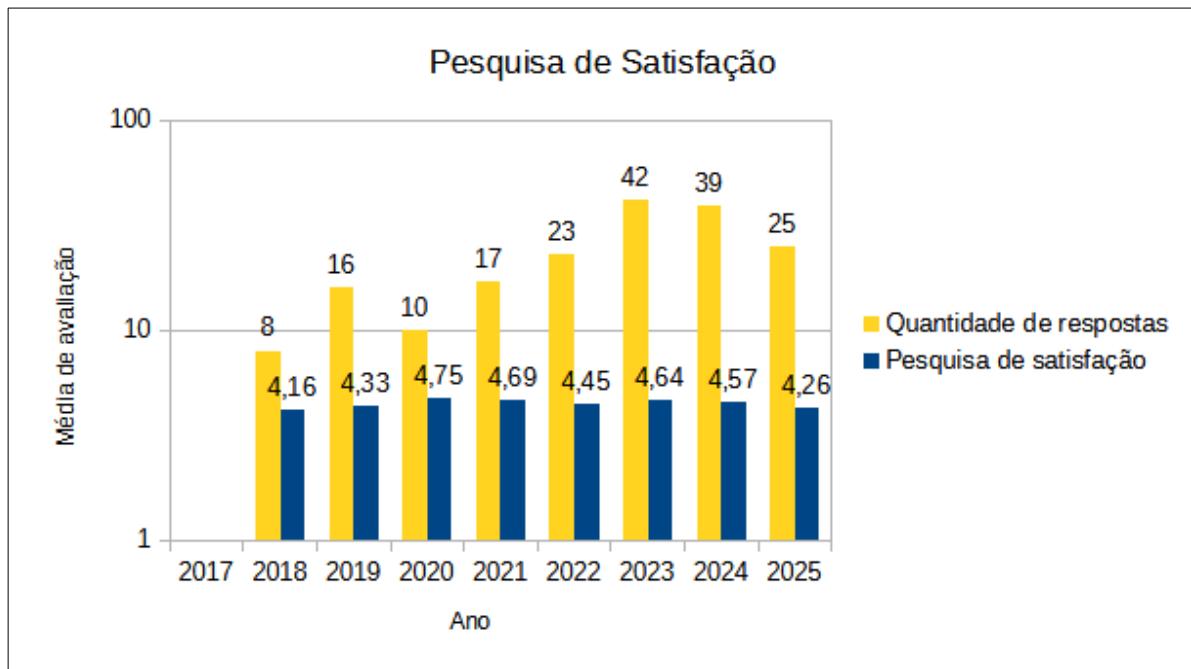


Gráfico 3: Comparativo da média de avaliação da Pesquisa de Satisfação

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

No âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), a implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012 apresenta desafios operacionais relevantes. Destaca-se, inicialmente, o acúmulo de atribuições dos Diretores e Gerentes responsáveis pela consolidação e pelo retorno das informações aos solicitantes, atividades que se somam às suas funções finalísticas. Essa sobrecarga impacta diretamente os prazos e a fluidez das respostas às demandas de acesso à informação. Situação semelhante é vivenciada pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (ASDIP), unidade responsável pela operacionalização do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), que concentra múltiplas demandas administrativas e estratégicas.

Outro fator que dificulta a efetividade do atendimento refere-se às solicitações que envolvem a disponibilização de cópias de processos administrativos. Em muitos casos, esses processos ainda tramitam ou encontram-se arquivados em meio físico, o que exige procedimentos adicionais de localização, desarquivamento e digitalização, ampliando o tempo necessário para resposta. Ademais, há situações em que o volume de documentos digitalizados resulta em arquivos que excedem o limite máximo permitido para envio por



meio virtual, inviabilizando o atendimento integral da solicitação pelos canais eletrônicos disponíveis.

No contexto específico do ano de 2025, soma-se a essas dificuldades a mudança de gestão, com a entrada de novos gestores nos cargos finalísticos, justamente nos setores mais demandados pelo sistema de acesso à informação. Esse cenário implicou período de adaptação, reordenamento de fluxos internos e necessidade de alinhamento quanto às rotinas e responsabilidades relacionadas ao cumprimento da Lei, refletindo, de forma pontual, na capacidade de resposta às solicitações encaminhadas à Autarquia.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A implementação da Lei Estadual nº 15.175, de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da Administração Pública, representa um marco no fortalecimento da democracia, da transparência e do controle social. Ao assegurar ao cidadão o direito de acessar informações públicas de forma clara, objetiva e tempestiva, a norma reafirma o princípio constitucional da publicidade e consolida o papel do Estado como gestor responsável e acessível à sociedade.

No âmbito institucional, a aplicação cotidiana da Lei de Acesso à Informação materializa o verdadeiro sentido do Serviço Público, na medida em que transforma o dever de informar em prática permanente de gestão. O atendimento às demandas informacionais dos cidadãos exige que a Administração mantenha seus processos, serviços e bases de dados continuamente atualizados, organizados e padronizados, promovendo maior eficiência administrativa e qualidade na prestação dos serviços.

Além disso, a Lei induz uma postura mais responsável e racional na condução dos atos administrativos, uma vez que a transparência amplia a accountability e estimula a observância dos princípios da razoabilidade, da economicidade e da legalidade no uso dos recursos públicos. Ao tornar as ações governamentais mais visíveis e compreensíveis, fortalece-se a confiança da sociedade nas instituições públicas e cria-se um ambiente propício ao aprimoramento das políticas públicas e à participação cidadã.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

A Semace tem buscado atender ao disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), através das seguintes atitudes:

- Inovações Tecnológicas
 - ✓ Sistema COMPES

Link: <http://compese.semace.ce.gov.br/Compese>



Módulo que permite aos membros dos Ministérios Público Estadual e Federal consultar e acessar informações relacionadas a processos administrativos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais. Podem ser consultados, a título de exemplificação, autos de infração administrativa ambiental, relatório de apuração de infração administrativa ambiental, licenças ambientais, dentre outros.

✓ **Aplicativo Semace Mobile**

Link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.ce.semace.androidsemace>

Aplicativo desenvolvido para tecnologia Android que permite a qualquer usuário: (I) Acompanhar a balneabilidade das praias; (II) Criar e acompanhar denúncias de infrações ao meio ambiente; (III) Consultar mais de 100.000 processos de licenciamento e autorizações ambientais, inclusive, com acesso a licenças; (IV) Relatar problemas de natureza tecnológica sobre funcionalidades do aplicativo.

✓ **Consulta da Veracidade de Documentos**

Link: <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc> ou <https://www.semace.ce.gov.br/veracidade-de-documentos/>

Aplicação constante no site da Semace (Aba Documentos/Veracidade de Documentos) que permite consultar a veracidade de diversos documentos da Semace assinados digitalmente (ex. licenças, ofícios, etc) a partir de código verificador ou código CRC.

✓ **Consulta de Processos**

Link: <https://www.semace.ce.gov.br/consulta-de-processos/>

Aplicação constante no site da Semace (Aba Serviços – Consulta de processos) que permite consultar mais de 100.000 processos de licenciamento, fiscalização e autorização ambientais a partir dos seguintes filtros: (I) nº SPU; (II) CPF / CNPJ; (III) Nome do Interessado; (IV) Município(s); (V) Tipos de processo; (VI) Número do documento; (VII) Situação do documento; (VIII) Processo Digital ou Físico; (IX) Data de abertura do processo; (X) Tipo de atividade.

Essa ferramenta permite ao usuário, a seu critério, produzir arquivos tipo PDF ou XLS com base nos dados pesquisados, como também, produzir mapas demonstrativos que indicam a localização estimada do empreendimento. É possível, inclusive, fazer o download de licenças e autorizações.



**Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**

✓ **Denúncias Ambientais**

Link: <http://mobile.semace.ce.gov.br/denunciaWeb>

Aplicação constante no site da Semace (Semace Mobile) que permite criar ou acompanhar uma denúncia de conduta lesiva ao meio ambiente a qual, após validação pela Diretoria de Fiscalização, poderá ser investigada por fiscais ambientais. Ao denunciante é possível acompanhar a validação e atendimento da denúncia formalizada. É possível também incluir imagens do problema ambiental denunciado, como também, indicar as coordenadas/endereço do incidente.

✓ **Balneabilidade das praias**

Link: <http://mobile.semace.ce.gov.br/balneabilidade> ou <https://www.semace.ce.gov.br/boletim-de-balneabilidade/>

Aplicação constante no site da Semace (na Aba Serviços) e no aplicativo (Semace Mobile) que permite consultar a situação (própria ou imprópria para banho) de pontos das praias ao longo do litoral cearense com base nos laudos emitidos pela Gerência de Análise e Monitoramento.

✓ **Placas indicativas de licenciamento ambiental com QR Code**

A partir de qualquer smartphone que contenha aplicativo de leitura de QR Code, o usuário pode ter acesso ao processo de licenciamento ou autorização ambiental emitidos pela Semace cuja placa (obrigatória para todos os empreendimentos licenciados pela Autarquia) contenha a funcionalidade do QR Code. Na sequência, o usuário pode inclusive acessar a minuta da licença/autorização.

✓ **Painel indicativo de tempo médio de licenciamento ambiental**

Link: <http://dashboard.semace.ce.gov.br/public/dashboard/5be9782d-f152-4d17-a2fd-5710419f93fc>

Aplicação constante no site da Semace e desenvolvida em parceria com o Banco Mundial que permite ao usuário realizar buscas e simulações quanto ao tempo, em média, para que a Autarquia emita resposta a um processo de licenciamento ambiental. Tal ferramenta permite, por exemplo, que os investidores estimem (previsibilidade) o tempo necessário para o cumprimento dos prazos administrativos necessários no processo de licenciamento ambiental.

✓ **Sistema Natuur Online**

Link: <http://natuur.semace.ce.gov.br>

Principal sistema de atendimento ao público, o sistema Natuur Online permite o atendimento 100% online de requerimentos diversos de licenciamento e autorizações ambientais. Lançado em 01 de agosto de 2018, o Natuur Online permite aos interessados protocolizar mais de 400 tipos de



**Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**

requerimentos na comodidade de sua residência sem a necessidade de deslocar-se à Autarquia. Toda a interação entre o interessado e a Instituição se dá de forma online, o que proporcionou maior efetividade e transparência nos atos administrativos.

✓ **SISGIA – Sistema Georreferenciado de Informações Ambientais**

Link: <http://sisgia.semace.com.br/sisgia>

Aplicação constante no site da Semace e desenvolvida em parceria com a iniciativa privada que permite ao usuário realizar a busca e acompanhar o cumprimento de uma vasta gama de documentos emitidos pela Instituição, como por exemplo, os Termos de Ajustamento de Conduta.

• **Ações voltadas para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação**

Em consonância com os princípios da publicidade, da transparência e do controle social previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) tem adotado um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da transparência ativa e à ampliação do acesso da sociedade às informações públicas ambientais.

Nesse contexto, destaca-se a atualização contínua do sítio eletrônico institucional como ferramenta estratégica de democratização da informação e de facilitação do acesso aos serviços públicos ambientais. Por meio do portal da Semace, o cidadão pode consultar todos os processos de licenciamento e fiscalização protocolados, bem como as licenças ambientais concedidas e os autos de infração emitidos, garantindo maior previsibilidade, rastreabilidade e controle social sobre a atuação do órgão.

O site institucional também concentra a divulgação de informações de relevante interesse público, tais como os boletins de balneabilidade das praias de Fortaleza; os Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); o calendário e as informações relativas às audiências públicas; os resultados das pesquisas de satisfação do público externo e dos servidores; os relatórios da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); os Relatórios de Desempenho da Gestão; os fluxos dos processos das áreas finalísticas e administrativas; os relatórios de acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e do Acordo de Resultados; além das resoluções do COEMA e do CONAMA, legislações estaduais e federais, instruções normativas, portarias e decretos relacionados à política ambiental.

Como instrumento adicional de transparência e gestão orientada a resultados, a Semace disponibiliza ainda um painel interativo (dashboard) que permite a visualização dos tempos médios de emissão das licenças ambientais, bem como canais digitais para o cadastro de denúncias ambientais, ampliando a participação social e o acesso às informações de interesse coletivo.



07 – Classificações de documentos

A maioria das informações relacionadas as atividades da Semace não são sigilosas, salvo aquelas identificadas como sigilo industrial, quando devidamente declaradas pelo empreendedor, e algumas referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Os dados do projeto CAR podem ser acessados na aba “Serviços”, “Licenciamento Florestal”, no site da instituição, mas os dados relativos aos proprietários e suas propriedades não podem ser divulgados, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 3, de 18 de dezembro de 2014. As informações sobre o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas armazenadas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), a serem protegidas pelo sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei nº 5.172/1966, estão previstas no art. 4º da referida instrução normativa, conferindo-se, portanto, numa situação permanente.

Ainda consoante a Instrução Normativa Nº 3/2014, a obrigação de guardar sigilo sobre as informações pessoais e a situação econômica dos proprietários e possuidores de imóveis rurais se estende a todos os agentes e servidores públicos que, por dever de ofício, vierem a ter conhecimento dessa situação por meio do SICAR.

08 – Considerações Finais

O processo de aprendizado institucional no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE teve como ponto de partida a adequação de seus procedimentos ao dever legal de assegurar o acesso às informações públicas, nos termos da Lei nº 12.527/2011. Tal adequação demandou a organização dos arquivos administrativos, a definição de fluxos internos e a estruturação das rotinas de atendimento às solicitações formuladas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), inclusive em sua modalidade eletrônica (e-SIC), em consonância com o princípio de que a publicidade constitui regra geral da Administração Pública.

Ao longo desse processo, verificou-se o amadurecimento institucional quanto à tramitação das demandas de acesso à informação, com maior integração entre as áreas técnicas e administrativas da Autarquia, bem como a padronização das respostas e o aprimoramento dos prazos e procedimentos internos. Esses avanços contribuíram para o fortalecimento da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da qualidade das informações prestadas aos cidadãos.

Conclui-se que a consolidação de fluxos internos claros e a incorporação do SIC/e-SIC às rotinas administrativas da SEMACE reforçam a transparência ativa e passiva, promovem o controle social e viabilizam a participação cidadã qualificada. Tais medidas encontram respaldo nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da

**Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**

Constituição Federal, e reafirmam o compromisso institucional da SEMACE com a efetividade da Lei de Acesso à Informação e com o aprimoramento contínuo da gestão ambiental pública.

Fortaleza, 09/02/2026

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

João Gabriel Laprovítera Rocha

Função: Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente

E-mail: joao.rocha@semace.ce.gov.br

Nome: Maria Dias Cavalcante

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (ASDIP)

Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

E-mail: maria.dias@semace.ce.gov.br

Nome: Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema

Função: Ouvidor Setorial

E-mail: heitor.borborema@semace.ce.gov.br

Nome: Paulo Roberto Queiroz Dantas

Função: Gerente de Atendimento e Protocolo (GAPR)

E-mail: paulo.dantas@semace.ce.gov.br